



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AVENIDA JACY PARANÁ, S/N - CEP 78916000 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

2- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DA CAPITAL

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS CAPITAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO E. TRE-RO

Submeto o presente expediente para fins de requisição inicial do servidor **FRANCISCO RUBENS RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 203.097.242-87, matrícula 2993347, auxiliar operacional de serviços diversos e administrativos do extinto quadro de servidores do ex-território federal de Rondônia, atualmente lotado na SAMP, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.127/2009 e Res. 01/2021/TRE-RO) e com base 5º e 17, §2º, da Lei n. 13.681/2018 e no art. 19 do Decreto Federal n. 10.835/2021.

REQUISIÇÃO INICIAL PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações ()

Obs. Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 adotar o formulário n. 8 que versa exclusivamente sobre Força de Trabalho.

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício

Órgão de Origem: SAMP

Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar operacional de serviços diversos

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. Esclareço que o referido servidor possui larga experiência nas rotinas administrativas e atendimento a pessoas. Ressalto que a experiência na área administrativa, o conhecimento em matéria administrativa e eleitoral levam este Juízo a solicitar a requisição inicial visando exercer suas atividades nesta 21ª ZE/RO. Friso a Vossa Excelência o quadro extramente deficitário de servidores requisitados em nossa unidade e a grande dificuldade de encontrarmos servidores com perfil, desejo e qualificações necessários ao exercício das atribuições nessa Zona Eleitoral. Pondero, ainda, que a requisição do referido servidor atende ao interesse público na medida em que teremos um servidor com experiência, treinado, visando à prestação de um atendimento público célere, digno e, principalmente, com maior possibilidade de ampliação de cobertura do atendimento à população em geral e das necessidades relacionadas às atividades cartorárias, sobretudo nos preparativos para o pleito eleitoral de 2026.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 111.776 eleitores

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

A 21ª Zona Eleitoral abrange parte do eleitorado de Porto Velho/RO e a totalidade dos eleitores de Candeias

do Jamari/RO, perfazendo um total de 111.776 eleitores. Necessita, pois, manter atualizado seu serviço cartorário, burocrático e administrativo, bem como ter servidores suficientes para indicá-los ao serviço de atendimento nas duas Centrais de Atendimento ao Eleitor da capital – CAE. Além disso, a presente requisição justifica-se em razão da continuidade de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor, bem como diante da necessidade de manter as atividades cartorárias em pleno andamento. Ressalto que esta zona eleitoral atende mais de 100 mil eleitores, diversos partidos políticos e é responsável por 18 (dezoito) locais de votação localizados nos bairros periféricos de Porto Velho/RO e mais 10 (dez) locais de votação no município de Candeias do Jamari/RO. Além disso, esta 21ª ZE/RO precisa disponibilizar servidores para atendimento na central de atendimento ao eleitor de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste e, em 2026, será responsável por todas as competências eleitorais relacionadas ao município de Candeias do Jamari/RO. Portanto, considerando as peculiaridades desta 21ª ZE, o número de servidores aqui lotados, qual seja, somente 8 (oito) requisitados, é insuficiente para atender as demandas que diariamente se apresentam.

Como é de conhecimento público, ressalto a Vossa Excelência o quadro extramente deficitário de servidores requisitados em nossa unidade e a grande dificuldade de encontrarmos servidores com perfil, desejo e qualificações necessários ao exercício das atribuições nessa Zona Eleitoral. Pondero, ainda, que, a requisição do referido servidor atenderá ao interesse público na medida em que teremos um servidor com experiência, treinado, visando à prestação de um atendimento público célere, digno e, principalmente, com maior possibilidade de ampliação de cobertura do atendimento à população em geral e das necessidades relacionadas às atividades cartorárias, sobretudo nos preparativos para o pleito eleitoral de 2026.

Data de Admissão Órgão de Origem: 26/12/1983

Matrícula Órgão de Origem: 2993347

CBO: 514325

Vínculo:
Estatutário
() ou
Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** ()
* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: RGPS
** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Aliquota de contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar órgão de origem): 12%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

<p>Origem:</p> <p>-Executa serviços de apoio às diversas áreas, protocolar documentos; Atende clientes e servidores, fornecendo e recebendo informações; trabalha individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; atende chamadas telefônicas, fornecendo informações; providencia a reprodução de documentos, a fim de atender às necessidades dos serviços e Organiza e mantém arquivos.</p>	<p>O servidor desenvolverá atividades ligadas à tramitação de documentos, organização, validação, conferência e arquivamento de formulários RAE e atendimento a eleitores, membros e filiados a partidos políticos, bem como a população em geral. Realiza também a confecção de relatórios de atendimento e estatística e elaboração de editais para publicação. Preparação de atividades para pleito eleitoral de 2026. Essas atividades guardam semelhança aos trabalhos realizados no seu órgão de origem, uma vez que ele ocupa o cargo de auxiliar de serviços diversos, grau de instrução nível médio. Ressalto que o referido servidor manifestou interesse em exercer as atividades nessa 21ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia.</p>
---	--

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1365310 1365337
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1365310
3	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12,	1365311

		§1º, inciso IV	
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1365362
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1389690
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1365342
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1389687
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1389693
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1365368 1388181 1365342
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1388186 1388183
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1388186 1388183 1388183
12	Pedido de requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 14	
	1. Data inicial e final de requisição. Limite de quatro renovações consecutivas (somado à requisição o prazo máximo seria 5 anos); ou prazo máximo de requisição de 3 anos ininterruptos, no caso de servidor federal (art. 9 e 10 da Resolução TRE-RO nº 01/2021);		<u>1 1389661</u>
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		<u>2 1389713</u>
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		<u>31389693</u>
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		<u>4. 1363574</u>
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		<u>5 1388186</u> <u>6 1388184</u>
			<u>7. 1389661</u>

	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
13*	Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020 - MODELO: 0774739;	Exigência do TCU	1365370 1365324
14*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1390444

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

Submetemos à SJE para análise e elaboração de informação ao GABSGP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Kanthack Paccini, Juiz(a) Eleitoral**, em 08/08/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1389661** e o código CRC **4ECB2003**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 256/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial do servidor federal FRANCISCO RUBENS RODRIGUES DE SOUZA, do quadro efetivo de pessoal do Ex-Território de Rondônia, para prestar serviços no Cartório da 21ª Zona Eleitoral, no município de Porto Velho-RO. Essa Zona Eleitoral possui 111.776 (cento onze mil, setecentos e setenta e seis) eleitores sob sua jurisdição, contando com 08 (oito) servidores requisitados: Deusly Bastos de Freitas, Isaíra Conceição Rocha, Jucilene Braga de Souza, Luciano Noberto Rocha do Carmo, Maria do Socorro Pio da Silva, Maria Rafaella Roysal Fontenelle, Rosemeres Martins da Silva, Rosival Batista Campos e o próprio servidor em processo de requisição inicial Francisco Rubens Rodrigues de Souza.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 11 (onze) servidores.

É importante informar que o pedido pode dar-se pelo prazo de até 3 (três) anos ininterruptos, em consonância com a Resolução TRE-RO nº 1/2021, art. 10.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. *(negritei)*

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

A servidora ocupa o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos** em seu órgão de origem (GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA). O Demonstrativo das Atribuições do cargo efetivo do servidor (1388186), descreve as atividades exercidas.

Segue quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral:

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA (1388186)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral (1389661)
<p>Executar serviços de apoio às diversas áreas, protocolar documentos;</p> <p>-Atender clientes e servidores, fornecendo e recebendo informações;</p> <p>-Trabalhar individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente;</p> <p>Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;</p> <p>-Atender chamadas telefônicas, fornecendo informações;</p> <p>-Providenciar a reprodução de documentos, a fim de atender às necessidades dos serviços;</p> <p>-Organizar e manter arquivos.</p>	<p>O servidor desenvolverá atividades ligadas à tramitação de documentos, organização, validação, conferência e arquivamento de formulários RAE e atendimento a eleitores, membros e filiados a partidos políticos, bem como a população em geral. Realiza também a confecção de relatórios de atendimento e estatística e elaboração de editais para publicação.</p> <p>Preparação de atividades para pleito eleitoral de 2026. Essas atividades guardam semelhança aos trabalhos realizados no seu órgão de origem, uma vez que ele ocupa o cargo de auxiliar de serviços diversos, grau de instrução nível médio. Ressalto que o referido servidor manifestou interesse em exercer as atividades nessa 21ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia.</p>

Considerando que as atribuições do cargo efetivo da servidora possuem características administrativas e não se trata de cargo técnico ou científico e de quaisquer cargo ou emprego do magistério federal, estadual ou municipal, a SJE entende pela compatibilidade entre as atribuições exercidas no órgão de origem e as atribuições a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral, vez que está em conformidade com as exigências da Resolução TRE-RO nº 01/2021 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, e constatou a regularidade documental para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021, Resolução TRE - RO nº 41/2017 e IN 87/2020 - TCU).

Processo nº 0001125-04.2025.6.22.8021	Zona Eleitoral: 21ª ZE
Servidor: FRANCISCO ROBENS RODRIGUES DE SOUZA	
Órgão de origem: GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA (1388186)	
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS - NA (1388186)	
Vínculo: CELETISTA (1388186)	

Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1388186)	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO MÉDIO (1365311)	
Data de Início da Requisição: <i>Iniciado a partir do efetivo exercício</i>	
Termo Final da Requisição: -	
Requisição Federal para Zona da Capital	REQUISICÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISICÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1389661
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	RG e CPF 1365310 Título - 1394264 Dados bancários 1365337
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1388183 e 1388184
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1365311
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1365362
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1401096
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1365342
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1389687
	Espelho do Sistema	Res. TRE-RO		

9	ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1389693
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1365342
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1389661 e 1388186
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1388186
13	Pedido de requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 14	R	1365344 e 1389713
14	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1390444
15	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCU	R	1365324

Legenda: R – REGULAR; I - IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

Pelo exposto, após a constatação dos requisitos básicos à requisição e da regularidade documental, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, entende ser viável a presente.

É a Informação.

Ao GABSGP, para conhecimento e manifestação.

À COPES e 21ª Zona Eleitoral, para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 28/08/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1393722** e o código CRC **3985532E**.

0001125-04.2025.6.22.8021

1393722v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 328 / 2025 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 22 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
Sandra Maria Ferreira da Silva
Chefe da Divisão de Pessoal em Rondônia
Porto Velho - RO

Assunto: Requisição de servidor para a 21ª Zona Eleitoral.

Senhora Chefe,

Comunico a Vossa Senhoria que, conforme decisão em Sessão Plenária deste Tribunal, no dia 09/09/2025, foi deferida, à unanimidade, a requisição do servidor **FRANCISCO RUBENS RODRIGUES DE SOUZA**, para prestar serviços no Cartório da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho, pelo período de um ano, a contar da data do efetivo exercício naquela Zona Eleitoral.

Atenciosamente.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 22/09/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1413101** e o código CRC **6A9D73CB**.

0001125-04.2025.6.22.8021

1413101v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AVENIDA JACY PARANÁ, S/N - CEP 78916000 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 104/2025 - CRE/GAB21ª ZE/21ª ZE

Informo que o servidor **FRANCISCO RUBENS RODRIGUES DE SOUZA** apresentou-se nesta 21ªZE/RO no dia 16/10/2025.

Informo, também, que nesta data, fiz remessa dos autos à SJE para os registros e anotações pertinentes.

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA, Chefe de Cartório**, em 16/10/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1425021** e o código CRC **BDC00140**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Serviços de Aposentados e de Pensionistas e Órgãos Extintos
Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia
Setor de Movimentação de Pessoal

OFÍCIO SEI Nº 145349/2025/MGI

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2025.

A Ilustríssima Senhora

LIA MARIA ARAÚJO LOPES,
Diretora Geral TRE/RO.
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889
Bairro: BAIXA DA UNIÃO
CEP 76805901-Porto Velho RO
www.tre-ro.jus.br

Assunto: movimentação para compor a força de trabalho.

Referência: Processo nº 19975.019362/2025-41.

Senhora Diretora,

Com os nossos cumprimentos, comunicamos a Publicação no Diário Oficial da União, Nº 195, segunda-feira, 13 de outubro de 2025 da PORTARIA SGP/MGI Nº 10.243, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, que altera o exercício o servidor público **Francisco Rubens Rodrigues de Souza**, matrícula SIAPE nº 2993347, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA, oriundo do ex-Território Federal de Rondônia do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, com exercício junto ao Cartório da 21ª Zona Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano.

Assim, solicitamos que a frequência do servidor público em comento, seja encaminhada a esta Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia-DIGEP-RO, no seguinte endereço: Avenida Calama, 3775-Bairro Embratel-CEP 76820-739-Porto Velho-RO, ou via e-mail: **sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br**, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Por fim, reforçamos a necessidade de envio mensal das frequências, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob riscos que possam redundar no

bloqueio/suspensão do pagamento da referida servidora/empregada pública.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

Chefe DIGEP/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Ferreira da Silva, Chefe(a) de Divisão**, em 15/10/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54659074** e o código CRC **7A8720C6**.

Avenida Calama, 3775, - Bairro Embratel

CEP 76820-781 - Porto Velho/RO

(69) 3217-5625 - e-mail sgp.decipex.digep.ro@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 19975.019362/2025-41.

SEI nº 54659074